



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.295, DE 2016

(Do Sr. Alan Rick)

Institui o Dia da Fibromialgia.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Fibromialgia a ser comemorado anualmente em 12 de maio, com o objetivo de conscientização da população sobre a doença.

Art. 2º Na semana em que incidir o dia 12 de maio, em cada ano, o Ministério da Saúde desenvolverá, em todo o território nacional, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a Fibromialgia, seus sinais e sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida dos doentes.

Art. 3º As unidades integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS – promoverão atividades e campanhas consoante o disposto no artigo anterior.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Fibromialgia é uma síndrome dolorosa crônica sem inflamação, caracterizada por “dores no corpo”, fadiga e alterações no sono. Sua causa é desconhecida, mas está relacionada à diminuição da concentração de serotonina, levando a que o cérebro dos pacientes com esta doença perca a capacidade de regular a dor.

Quando acometido dessa doença, o paciente sente “dores no corpo inteiro”, além de apresentar a fadiga e distúrbios do sono. Mesmo dormindo um número de horas muitas vezes considerado “normal”, o paciente queixa-se de acordar cansado e com muitas dores, como “se tivesse levado uma surra” (“sono não reparador”).

A depressão está presente em 50% dos pacientes com fibromialgia. Isto quer dizer duas coisas: 1) a depressão é comum nestes pacientes e 2) nem todo paciente com fibromialgia tem depressão.

Por muito tempo pensou-se que a fibromialgia era uma “depressão mascarada”. Hoje, sabe-se que a dor da fibromialgia é real e não se deve pensar que o paciente está manifestando um problema psicológico através da dor.

Por outro lado, não se pode deixar a depressão de lado ao avaliar um paciente com fibromialgia. A depressão, por si só, piora o sono, aumenta a fadiga, diminui a disposição para o exercício e aumenta a sensibilidade do corpo.

Estes pacientes queixam-se ainda de "formigamento" principalmente nas mãos, nos pés e no meio das costas; de alterações no funcionamento do intestino que muitas vezes "está preso" e em outras apresenta diarreia (síndrome do cólon irritável), enxaqueca, vertigem, taquicardia, alterações do humor e distúrbios da memória.

Calcula-se que a doença atinja 3% das mulheres e 0,5% dos homens adultos nos Estados Unidos da América. No Brasil, estima-se que os números sejam semelhantes, o que daria mais de 4 milhões de pacientes.

A Fibromialgia é uma doença predominantemente feminina, a proporção é de 10 mulheres para um homem. Manifesta-se em qualquer idade.

Como a doença não causa deformidades ou sinais inflamatórios evidentes como calor ou edema, amigos e familiares "dizem que os pacientes não têm nada e estão inventando".

A situação complica-se, pois são atendidas por muitos médicos, que, mal informados, não identificam a doença e dizem que o problema é de origem psicológica.

Pela sua magnitude, transcendência e por representar uma importante causa de perda de capacidade laboral, a Fibromialgia merece ter um dia e um período do ano dedicado à divulgação e esclarecimento da população e dos profissionais com vistas a que não seja sub diagnosticada e não devidamente tratada.

Propomos, assim, que o dia 12 de maio, data já internacionalmente consagrada, seja dedicado aos desideratos contidos nesta proposição.

Isto posto esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares em ambas as Casas do Congresso Nacional com vistas à aprovação de matéria tão relevante.

Sala das Sessões, em 11 de outubro de 2016.

Deputado ALAN RICK

FIM DO DOCUMENTO
